

## PORTARIA Nº 208/2025/SSDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no processo nº 2025.0.000002641-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de **Nova Mutum**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
10/02/2025 a 14/02/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
17/02/2025 a 21/02/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
24/02/2025 a 28/02/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
05/03/2025 a 07/03/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
10/03/2025 a 14/03/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
17/03/2025 a 21/03/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
24/03/2025 a 28/03/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
31/03/2025 a 04/04/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
07/04/2025 a 11/04/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
14/04/2025 a 16/04/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
22/04/2025 a 25/04/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
28/04/2025 a 30/04/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
05/05/2025 a 09/05/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
12/05/2025 a 16/05/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
19/05/2025 a 23/05/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
26/05/2025 a 30/05/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
02/06/2025 a 06/06/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
09/06/2025 a 13/06/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
16/06/2025 a 18/06/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
23/06/2025 a 27/06/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
30/06/2025 a 04/07/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
07/07/2025 a 11/07/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
14/07/2025 a 18/07/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
21/07/2025 a 25/07/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
28/07/2025 a 01/08/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
04/08/2025 a 08/08/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
11/08/2025 a 15/08/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
18/08/2025 a 22/08/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
25/08/2025 a 29/08/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
01/09/2025 a 05/09/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
08/09/2025 a 12/09/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa

15/09/2025 a 19/09/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
22/09/2025 a 26/09/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
29/09/2025 a 03/10/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
13/10/2025 a 17/10/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
20/10/2025 a 24/10/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
27/10/2025 a 31/10/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
03/11/2025 a 07/11/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
10/11/2025 a 14/11/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
17/11/2025 a 19/11/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio
24/11/2025 a 28/11/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
01/12/2025 a 05/12/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Clara Luanna Bastos Oliveira
09/12/2025 a 12/12/2025	Dr. (a): Joao Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Atila Cristiano Lima da Costa
15/12/2025 a 19/12/2025	Dr. (a): Carolina Renee Pizzini Weitkewic Assessor(a) de Defensor (a): Caio Julien Alves Sampaio

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2025.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1663886

**DECISÕES PROFERIDAS PERANTE A SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR.**

**Julgados em 07 de fevereiro de 2025 (sessão presencial)**

1º. SEI\_2025.0.000001976\_3.

Assunto: Homologação da Lista de Antiquidade dos Defensores (as) Públicos (as) do Estado de Mato Grosso, conforme Portaria Nº 028/2025/DPG, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº. 28.922, de 03/02/2025. Interessada: Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

**DECISÃO: "POR UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR HOMOLOGOU A PORTARIA Nº 028/2025/DPG, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E.) Nº 28.922, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS) DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME REQUERIDO PELA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL."**

2º. SEI\_2024.0.000001866\_3.

Assunto: 1º relatório semestral de atividades - Dra. Amanda Renosto Gennari, Defensora Pública Substituta.

Interessada: Corregedoria-Geral. CONSELHEIRO RELATOR - DR. JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ.

**DECISÃO: "POR UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR ACOLHEU O VOTO PROFERIDO PELO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, DR. JÚLIO VICENTE ANDRADE DE DINIZ, QUE, CONSIDERANDO A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA DEFENSORA PÚBLICA SUBSTITUTA, DRA. AMANDA RENOSTO GENNARI, DECLAROU A PERDA DO OBJETO, CONFORME O ATO N. 001/2025/DPG, PUBLICADO NO D.O.E N. 28.901, 03/01/2025, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 157/2023/CSDP."**

3º. SEI\_2024.0.000000507\_3.

Assunto: Recomendação do Conselho Superior enviada ao Conselho Superior pela Administração Superior apresentando um relatório circunstanciado/cronograma, referente à solução administrativa das designações realizadas de maneira temporária nos anos de 2023 e 2024.

Interessada: Defensoria Pública-Geral. CONSELHEIRO RELATOR - DR. LEANDRO FABRIS NETO.

**DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, DR. LEANDRO FABRIS NETO, NÃO ACOLHER A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO FORMAL DO ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 156/2023/CSDP; ANULAR OS ATOS DE DESIGNAÇÕES PRECÁRIAS REALIZADAS SEM A OBSERVÂNCIA DO 68-A, V. DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 146/03, PREVISTOS NA PORTARIA Nº 1774/2023/DPG E 2342/2024/DPG (QUE FORAM APENAS SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 017/2025/DPG) E PORTARIA Nº 2299/2024/DPG (QUE IGUALMENTE FOI APENAS SUSPENSAS PELA PORTARIA Nº 016/2025/DPG) E EVENTUAIS ATOS CORRELATOS, GARANTINDO O RESTABELECIMENTO DA LOTAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES ORIGINAIS DOS MEMBROS IMPACTADOS, GARANTINDO A ORGANIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA NOS TERMOS DO NORMATIVO VIGENTE (RESOLUÇÃO Nº 156/2023/CSDP); E DESTINAR DOIS CARGOS CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 800/2024 DA SEGUINTE FORMA: 8ª DEFENSORIA DO NÚCLEO DE CÁCERES, COM ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR DE FORMA PLENA PERANTE A 4ª VARA CRIMINAL DE CÁCERES (INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NA COMARCA DE CÁCERES, PREVISTAS: NOS ARTS. 312 A 359-H DO CÓDIGO PENAL (CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA); NO DECRETO-LEI N. 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967 (CRIMES DE RESPONSABILIDADE); NA LEI N. 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (CRIMES AMBIENTAIS); NA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS), COM EXCEÇÃO ÀS DO CRIME PREVISTO NO ART. 28; INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NAS COMARCAS DO POLO II E NA COMARCA DE POCONÉ, PREVISTAS: NO ART. 35 DA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS); NA LEI N. 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013 (LEI DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA); NA LEI N. 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO); NA LEI N. 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 (LEI DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO); CARTAS PRECATÓRIA, ROGATÓRIA E DE ORDEM, AFETAS ÀS MATÉRIAS CITADAS E 5ª DEFENSORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DE SINOP, COM ATRIBUIÇÃO PARA ATUAR DE FORMA PLENA PERANTE A 5ª VARA CRIMINAL DE SINOP (INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NA COMARCA DE SINOP, PREVISTAS NA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS), COM EXCEÇÃO ÀS DO ART. 28; INFRAÇÕES PENAS PRATICADAS NAS COMARCAS DOS POLOS III E IV, PREVISTAS NO ART. 35 DA LEI N. 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS); NA LEI N. 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013 (LEI DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA); NA LEI N. 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 (LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO); NA LEI N. 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990 (LEI DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, DURANTE A SESSÃO, O CONSELHEIRO DR. JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO DESTACOU A IMPORTÂNCIA DE ESPECIFICAR NÃO APENAS AS VARAS, MAS TAMBÉM AS MATÉRIAS NA ALOCAÇÃO DAS VAGAS MENCIONADAS NO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, COM O OBJETIVO DE QUE MODIFICAÇÕES POSTERIORES DE COMPETÊNCIA IMPLEMENTADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO IMPLIQUEM NA MODIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA. OS CONSELHEIROS DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO E DRA. LAYSA BITENCOURT PEREIRA SUBLINHARAM A RELEVÂNCIA DE, SEMPRE QUE POSSÍVEL, AO TRATAR DE UMA NOVA VAGA, BUSCAR DEFINIR AS ATRIBUIÇÕES DE FORMA CLARA, VINCULANDO-AS À UNIDADE JURISDICIONAL E À MATÉRIA. APÓS CONSULTAR OS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO, O RELATOR INCORPOROU AS SUGESTÕES AO SEU VOTO, CONSIDERANDO QUE A MEDIDA ERA ADEQUADA POR TRATAR-SE DA CRIAÇÃO DE VAGAS AINDA NÃO PROVIDAS, SEM IMPACTO SOBRE O PRINCÍPIO DA INAMOVIBILIDADE, O QUE FOI APROVADO POR TODOS OS PRESENTES.**

4º. SEI\_2025.0.000001433\_8.

Assunto: Definição de Atribuições visando alteração na resolução nº.156/2023/CSDP.

Interessado: Segunda Subdefensoria-Geral. CONSELHEIRO RELATOR - DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO.

**DECISÃO: “A UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR ACOMPANHOU O VOTO DE RELATORIA APRESENTADO PELO CONSELHEIRO DR VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, PELO PROVIMENTO DO PEDIDO APRESENTADO PELA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL E PELOS(AS) DEFENSORES(AS) DE SEGUNDA INSTÂNCIA, COM A DESTINAÇÃO DE 2 (DOIS) CARGOS NO NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA E 1 (UM) CARGO NO NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA, INCLUINDO-SE NAS RESOLUÇÕES 155/2023 E 156/2023, NO NÚCLEO CÍVEL DE SEGUNDA INSTÂNCIA AS 14ª E 15ª DEFENSORIAS COM “ATUAÇÃO EM PROCESSOS CÍVEIS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INERENTE A ESSES PROCESSOS. ATENDIMENTO INICIAL ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NA SEARA CÍVEL”. E NO NÚCLEO CRIMINAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA A 13ª DEFENSORIA COM “ATUAÇÃO EM PROCESSOS CRIMINAIS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS E NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, BEM COMO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INERENTE A ESSES PROCESSOS. ATENDIMENTO INICIAL ÀS AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NA SEARA CRIMINAL”.**

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2025.

**Maria Luziane Ribeiro de Castro**  
Presidente do Conselho Superior

**Rogério Borges Freitas**  
Presidente do Conselho Superior em exercício

Protocolo 1663964

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025/DPE/MT****Processo n.º: 2025.0.000000679-3****Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.****Contratado: BRIGADA DE INCÊNDIO BH LTDA****Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de prevenção e atendimento a emergências, relacionadas a incêndio, proteção de vida, do meio ambiente e do patrimônio, mediante posto de trabalho, do tipo **Bombeiro Civil**, para atendimento nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Data da assinatura:** 10/02/2025.**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.33 9000000.150000 00.04.1**Elemento de Despesa:** 37**Fundamento Legal:** A presente contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas as alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas**Rep. Legal:** Renato Augusto de Jesus.**Fiscais do Contrato:** 034/2025.**Portaria:** 100/2025.**Fiscal Titular:** Fernando Lopes - Matrícula: 101003729.1**Fiscal Substituto:** Isaac Jairo da Silva - Matrícula: 101005763.1**Informações adicionais:** [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/home\\_contratos?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1)

Protocolo 1664086